



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021**

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Das tintas: as especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento das tintas estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto para aplicação por meio de processo mecânico e manual, com a utilização de máquinas de demarcação viária e rolos de lã, respectivamente.
- b) A tinta deverá ser fornecida em recipientes de 18 litros, com alça, lacre e tampa de pressão e anel de aço com fecho rápido, tampa removível de diâmetro igual da embalagem, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, contendo a quantidade em litros informada na embalagem.
- c) A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- d) A tinta deverá manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação.
- e) A tinta aplicada, após secagem física total, deverá apresentar adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- f) A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deverá apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- g) A tinta não deverá modificar suas características, durante o período de validade, não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo.
- h) A tinta para demarcação viária à base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.
- i) As embalagens devem conter as seguintes informações:
 1. Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;
 2. Nome comercial;
 3. Cor da tinta;
 4. Referência quanto à natureza química da resina;
 5. Data de fabricação;
 6. Prazo de validade;
 7. Número do lote de fabricação;
 8. Nome e endereço do fabricante;
 9. Quantidade contida no recipiente, em litros;
 10. Número desta Especificação;
 11. Número do pedido de compra ou da licitação;
 12. Nome do químico responsável e número de identificação do Conselho Regional dos Químicos;



Do solvente: as especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento do solvente estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:

- a) O solvente será utilizado na diluição e/ou correção de viscosidade/consistência das tintas para demarcação viária, bem como para limpeza de materiais e equipamentos de pintura em geral, devendo apresentar compatibilidade para uso com as tintas descritas no item 1.
- b) O solvente quando utilizado com a finalidade de diluição de tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
- c) O solvente deverá ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, devendo apresentar, após agitação, aspecto homogêneo, sem ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.
- d) O solvente deverá ter condições de ser aplicado em proporções de até 5% (cinco por cento) em volume sobre a tinta para acerto de viscosidade, sem interferir (retardar ou comprometer) o tempo de secagem e liberação do tráfego estipulado pelo fabricante da tinta.
- e) O solvente deverá ser fornecido em embalagens metálicas de 18 litros com alça e lacre, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintadas em suas laterais, devendo trazer no seu corpo, legível, no mínimo, as seguintes informações:
 1. Nome do produto/nome comercial;
 2. Identificação dos componentes;
 3. Data de fabricação;
 4. Prazo de validade;
 5. Número do lote de fabricação;
 6. Nome e endereço do fabricante;
 7. Quantidade contida na embalagem;
 8. Nome do químico responsável e número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 9. Produto inflamável;

Da microesfera de vidro: as especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento da microesfera de vidro estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:

- a) As microesferas de vidro devem ser do TIPO II-A, conforme norma ABNT NBR 16184:2013.
- b) Devem ser fornecidas em embalagens de 25 quilos (sacos de papel ou juta), devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve conter, legível, no mínimo, as seguintes informações:
 1. Nome do produto/nome comercial e tipo;
 2. Norma atendida/ especificação a que satisfaz;
 3. Nome e endereço do fabricante;



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Desenvolvimento é nosso compromisso

**SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

4. Número do lote de fabricação;
5. Data de fabricação;
6. Prazo de validade;
7. Quantidade contida na embalagem (em quilograma);